



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

OFÍCIO N° 167/2015-GP

DERRUBADAS, 18 DE MAIO DE 2015.

ILMO. SR.  
VER. MARCOS ANTONIO BIDIN  
RESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO  
DERRUBADAS/RS.

Senhor Presidente

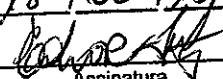
Ao ensejo de cumprimentá-lo, vimos encaminhar o PROJETO DE LEI N° 029/2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar Termo de Cessão de Uso de Bem Público e dá outras providências.

Solicitamos a sua apreciação em **Regime de Urgência**, para que possamos efetivar a cessão antes da reinauguração do referido centro (CTG), previsto para o dia 30 de maio de 2015, quando da realização de fandango comemorativo.

Em anexo, exposição de motivos ao Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
Almir José Bagega  
Prefeito de Derrubadas

Câmara de Vereadores de Derrubadas PROTOCOLO RECEBIDO EM 18/05/15  Assinatura
--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 029/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Formalizar Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel e dá outras providências.

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores,

É com grata satisfação que nos dirigimos aos nobres vereadores para fins de encaminhar o projeto de lei que solicita autorização ao Poder Executivo formalizar cessão de uso de prédio público para o CTG – Centro de Tradições Gaúchas Veteranos da Tradição, deste município, inscrito no CNPJ nº 88.734.454/0001-37.

O Município de Derrubadas, através da Lei 852/2010, recebeu em doação do CTG, a antiga sede daquela entidade, tendo por objetivo a busca de recursos financeiros visando a sua reforma e ampliação.

A doação foi necessária para que o Poder Público pudesse aplicar recursos públicos oriundos do governo federal, através de emenda parlamentar do Deputado Wilson Covatti, uma vez que não é permitido o repasse de recursos públicos desta natureza para órgãos não governamentais.

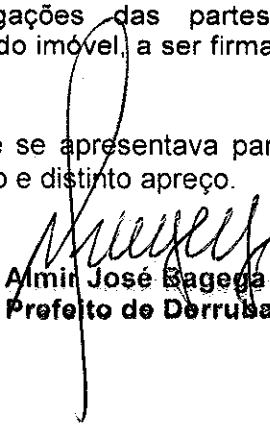
O município de Derrubadas também efetuou contrapartida financeira na reforma e ampliação do referido prédio. Atualmente, por meio do ofício nº 06/2015, cópia em anexo, o Patrão do CTG, Gildo Martens, manifestou o interesse de ocupação e administração desse imóvel, salientando que é frequente a utilização das dependências do CTG por diversas entidades associativas existente no município.

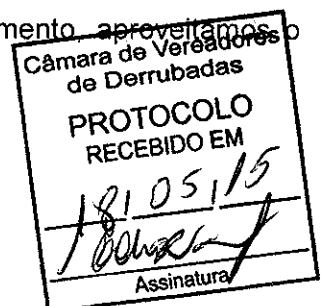
A intenção da Administração Municipal é repassar esse imóvel para a entidade beneficiada para que esta promova atividades tanto de interesses do seu quadro associativo, mas de igual forma possa contemplar atividades sócio culturais para a comunidade derrubadense.

As despesas de manutenção do imóvel, como água, energia elétrica e outros serão suportados pela entidade beneficiada.

Demais obrigações das partes, serão regulamentadas no instrumento de contrato de cessão de uso do imóvel, a ser firmado entre o Poder Executivo e a entidade beneficiada.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos o ensejo para externar votos de consideração e distinto apreço.

  
Almir José Bagega  
Prefeito de Derrubadas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
**FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854**  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 18 DE MAIO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Formalizar Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel e dá outras providências.

**Almir José Bagega**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Derrubadas autorizado a realizar Cessão de uso de bem Imóvel, a teor do artigo 46, XIV, da Lei Orgânica do Município.

**Artigo 2º** - A autorização disposta no artigo anterior contempla a cessão de uso, sem ônus, ao CTG – Centro de Tradições Gaúchas Veteranos da Tradição, deste município, inscrito no CNPJ nº 88.734.454/0001-37, do seguinte bem imóvel: **Uma área de terras com 1.640m<sup>2</sup>, com um prédio edificado com 1.070,40m<sup>2</sup> de área construída, localizados na Rua Palmeira das Missões, Esquina com a Rua Santa Maria, matriculado sob nº 10.487, no Registro de Imóveis de Tenente Portela/RS, contendo as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 50 metros com outras partes da mesma quadra; ao Leste, na extensão de 32,80 metros com os lotes nºs 01 e 03 e a Oeste, na extensão de 32,80 metros com a Rua Palmeira das Missões.**

**Artigo 3º** - A cessão disposta na presente Lei autoriza o direito de utilização exclusiva do referido imóvel para atividades de recreação e lazer da entidade beneficiada, bem como a realização de Projetos Sócio-Culturais de Interesse Coletivo.

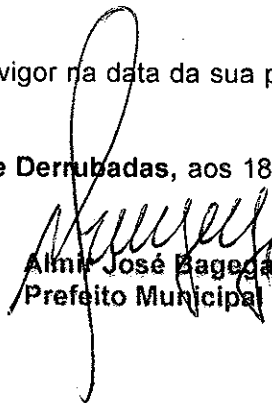
§ 1º - A conservação e manutenção do imóvel, despesas de energia elétrica e água entre outras, serão por conta da entidade beneficiada.

§ 2º - As demais obrigações das partes, serão regulamentadas no instrumento de contrato de cessão de uso do imóvel, a ser firmado entre o Poder Executivo e a entidade beneficiada.


**Artigo 4º** - O prazo de vigência será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse das partes.

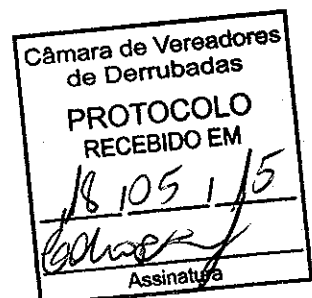
**Artigo 5º**- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 18 dias do mês de maio de 2015.

  
Almir José Bagega  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
aos 18/05/2015.

  
Flávio Lampert  
Agente de Recursos Humanos.





MTG – Movimento Tradicionalista Gaúcho  
CTG – Veteranos da Tradição  
CNPJ: 88734454/0001-37  
Derrubadas - RS

Ofício 06/2015

Derrubadas, 18 de maio de 2015.

Exmo Senhor Prefeito Municipal

O CTG Veteranos da Tradição, entidade tradicionalista em atividade à rua Palmeira das Missões, nº 923, nesta cidade de Derrubadas, representado pelo Patrão Professor Gildo Martens, com base na Ata nº 03/2010 (cópia anexo), ratifica através do presente, o desejo da ocupação e administração do espaço físico existente o qual, foi reformado e ampliado com recursos públicos federais e municipais.

Salienta que é frequente a sua utilização por diversas entidades associativas existente no município o que transformou o referido espaço num verdadeiro centro cultural comunitário, e que necessita de regramento para a ocupação.

Nesse sentido e com base nas normas do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG, solicitamos autorização oficial do poder público.

Restritos ao exposto, reiteramos atenciosas saudações.

  
\_\_\_\_\_  
Gildo Martens  
Patrão

*Recebido em  
28/05/2015  
HELO LAMPERT  
Presidente de Recursos Humanos  
Prefeitura Muni. de Derrubadas / RS*

Exmo Senhor  
Almir José Bagega  
MD Prefeito Municipal  
Derrubadas - RS

ATA Nº 03/2010

Por três dias do mês de abril de dois mil e dez, às 20:30 horas, reuniram-se no sede do CTO - Centro de Graduações Gerais Veteranos da Graduação do Município de Remulados/RS, em membros associados aos dispostos na lista em anexo, a qual fica formando parte integrante do presente ata, em Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada através do Edital nº 01/2010, com divulgação aos associados por meio de transmissão radiofônica e comites pessoais, visando tratar do seguinte assunto do ordem do dia: protocolo de intenção e deliberação quanto doação de patrimônio imóvel do CTO à Prefeitura de Remulados. Inicialmente o Patroão do CTO, Prof. Gildo Mortens fez a abertura da palavra e agradeceu a presença de todos, em especial do Prefeito Plínio José Bayeux. Ato seguinte passaram a tratar sobre assunto principal, qual seja, de proposta do diretor do CTO em efetivar a doação do imóvel de propriedade do CTO, composto por sua atual sede social, localizada na Rua Palmeiro dos Pinhões nº 923 neste município, composto de um terreno e uma edificação de aproximadamente 880 m<sup>2</sup>, matrícula nº 10487 do Registro de Imóveis de Cimento Portela. Na ocasião foi apresentado pelo Senhor Gildo Mortens, patroão do CTO, a destinação de uma Lemenda Parlamentar do Deputado Estadual Wilson Jovatti, na ordem de R\$ 150.000,00. Na ocasião foi mencionado que o referido recurso seria destinado ao município de Remulados e, para que o município pudesse empreender essa aplicação no CTO, de

seria necessaria a doação do imóvel para a Prefeitura, pois não há como reparar recursos de natureza patrimonial para entidades sem fins lucrativos não governamentais. Ato seguinte foi o curso da sessão pública o Prefeito Municipal Sr. Almir Perazzo, a qual ratificou a informação do Patrão do CTO, de que havia sido confirmado como embaixador parlamentar do Deputado Federal Wilson Coratti, nº 95680024, constante do documento Anexo.

O prefeito mencionou da importância do referido recurso e que segundo consta, a sua liberação e pagamento estaria garantida, restando ao município o encaminhamento do projeto técnico. Creve que diante do interesse do diretoria e associados do CTO em efetuar a reforma do prédio, tomar-se-ia condições para a aplicação desses recursos que o imóvel fosse transferido para o patrimônio do município, do contrário não seria possível. O prefeito também mencionou que o Poder Executivo está empenhado em destinar o referido recurso ao CTO, todavia, não encontrou outra alternativa legal a não ser tornar-se proprietário do imóvel. Ao final disse que estando aprovada a decisão de doação do imóvel ao município, isto deverá ser aprovado em assembleia, onde então o município poderá efetivar a execução da proposta técnica direcionada para o Ministério do Turismo. O Prefeito também mencionou que posterior a reforma a municipalidade irá proceder na continuidade das atividades culturais do município, e caso o CTO esteja com sua ação plena, ou seja, atuando no município, e queira utilizar o espaço

devido ao município para a execução dos  
suas atividades principais, poderá haver uma  
concessão por tempo determinado, com possi-  
bilidade de renovação. Ainda, em caso de  
interesse por parte do município, e não sendo  
atividade principal desta, poderá também  
ocorrer a desação do imóvel momentaneamente ao  
CTB Veteranos da Indústria, tudo de acordo  
com a previsão legal e aprovação pelo Co-  
muniário de Vereadores. Em seguida os membros  
associados agradeceram a presença do Prefeito  
e passaram a deliberar sobre o assunto e deci-  
diram em aprovar por unanimidade a des-  
ação do imóvel do CTB para a Prefeitura de  
Demulades, para que esta promova a execu-  
ção de investimentos com recursos de origem  
federal, estadual ou municipal, visando  
proceder em melhorias estruturais do sede  
social desta entidade. Os membros também  
aprovaram a manifestação, desde já, expressa  
portanto, de que o CTB tem a intenção de  
colaborar no que for preciso para auxiliar  
a Prefeitura de Demulades na recuperação  
do sede social, bem como de que posteriores  
os reformes, tem a intenção de dar conti-  
nuidade às atividades culturais desta,  
observando-se que o espaço físico ocupado  
deverá seguir os normas do UTO, registrando  
estas considerações na presente ata. Em se-  
guida autorizaram a atuação do CTB a partir  
do início do encaminhamento de escritura  
pública de desação ao município de Demu-  
lades, bem como proceder nos encami-  
nhamentos legais pertinentes, nada mais

lendo a relatar, eu Marcos Cesar Steinke,  
 Secretário tomei a presente ata que após  
 lida e achada conforme será assinada por  
 mim, pelo Patrão e demais que assim o dese-  
 jarem. ~~Assinados~~ Gildo Martens,  
 Omar van der Velle, Arnaldo da Silva,  
 Elson B. de S., Selma Eberhard, Neiza Lammel, Joni J.  
 Martins, Sedi J. K. Tol, Dorli J. Antunes, João Gomes,  
 Hei Biqueli, ~~Assinados~~ Gildo Martens, Gelson Thil,  
 Paulo Roberto Sorcio, ~~Assinados~~ Gelson Thil,  
~~Assinados~~, ~~Assinados~~, ~~Assinados~~, Gelson Thil,  
~~Assinados~~, ~~Assinados~~, ~~Assinados~~.

Ata nº 04/2010

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez,  
 reuniram-se nas dependências do CTS Veteranos da Tradição de  
 Derrubadas, a patronagem e quadro de associados da entidade  
 acima citada, atendendo à convocação do patrão do CTS Gildo  
 Martens. Inicialmente, o patrão do CTS, Gildo Martens sou-  
 dou os presentes e expôs a pauta da Assembleia que  
 em consta de prestação de contas da Semana Farroupilha 2009, do  
 torneio de bochas ocorrido em fevereiro e também do Rodeio  
 Crioulo; planejamento do Fandango de Aniversário do CTS vete-  
 ranos da Tradição e relatório do Encontro de Patrões do  
 dia 07/08/2010 (sete de agosto de dois mil e dez). Na sequên-  
 cia fez uso da palavra o Agregado das Pilchas, Gelson Thil,  
 que procedeu na prestação de contas dos eventos realizados.  
 Com relação à Semana Farroupilha, após feito o balanço, o lucro  
 obtido foi de R\$ 2.987,63 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais e  
 sessenta e três centavos). Quanto ao Rodeio Crioulo, XII edição,  
 o lucro obtido foi de R\$ 8.494,89 (oito mil quatrocentos e no-  
 venta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Já o torneio  
 de bochas resultou em um saldo de R\$ 443,10 (quatrocentos e  
 quarenta e três reais e dez centavos). Ainda, relatou o Arega-  
 do das pilchas que o CTS possui também de saldo 163 Kg de car-  
 ne bovina, sendo desses 100 Kg em posse do associado Aldori